



ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PREÇOS SESSÃO INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3011.55/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3011.55/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA EM DIVERSAS LOCALIDADE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2023, às 08:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes o Presidente da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Daniel Marcio Camilo do Nascimento e seus **MEMBROS:** Antônio Magela da Silva Brandão e Marcos Vinicius da Silva, para proceder a **ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, e análise do parecer técnico realizado pelo responsável técnico (Engenheiro Civil) da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, sobre as propostas de preços apresentadas pelas **EMPRESAS HABILITADAS** no certame supra, e **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS**, referente a licitação supracitada, sob o **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93.

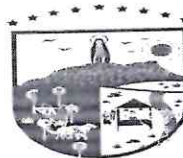
DO RESULTADO

O presidente da CPL informa que de acordo com o parecer técnico de engenharia emitido pelo Engenheiro Civil, Sr. Francisco Diego Araújo Sousa, inscrito no CREA/CE nº 52.710/D, conforme documento em anexo ao processo.

DA DECISÃO

A Comissão Permanente de Licitação **ACATA** e **DECIDE** ratificar a Decisão do Responsável Técnico (Engenheiro Civil) da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, na análise das propostas de preços, pois o mesmo é detentor de conhecimento específico e também responsável pela Elaboração do Projeto Básico de Engenharia.

Com Base na análise efetuada, a comissão Permanente de Licitação **DECLARA:** As propostas das empresas: CONSTRUTORA AG LTDA (CNPJ Nº 34.326.829/001-09); CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA (CNPJ Nº 39.336.452/0001-84); RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 07.876.676/0001-92); RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 09.060.561/0001-50); LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 13.557.613/0001-76); CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 00.611.868/0001-28); MILLENIUM SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 11.952.190/0001-63); RSM PESSOA LTDA (CNPJ Nº 33.159.524/0001-89); M2D ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 39.348.864/0001-34); ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ Nº 12.044.788/0001-17); MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ Nº 17.527.978/0001-09); CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 50.484.244/0001-65); CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 07.544.576/0001-69); estão **CLASSIFICADAS**, por apresentar proposta de preços conforme as características técnicas exigidas no edital, conforme transcrito no Parecer Técnico do Engenheiro Civil.



EMPRESAS COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES

EIRELI (CNPJ Nº 19.967.758/0001-21), por não atender aos requisitos do edital, a EMPRESA APRESENTOU EM SUA PROPOSTA DE PREÇO O QUANTITATIVO DIVERGENTE DO PROJETO BASICO NO ITEM 2.10.4 DESCUMPRINDO COM O ITEM 5.2.5.1 DO EDITAL.

JRA CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 39.955.838/0001-74), por não atender aos requisitos do edital, a EMPRESA APRESENTOU EM SUA PROPOSTA DE PREÇO O QUANTITATIVO DIVERGENTE DO PROJETO BASICO NO ITEM 2.10.4 DESCUMPRINDO COM O ITEM 5.2.5.1 DO EDITAL.

LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 07.270.402/0001-55), por não atender aos requisitos do edital, a EMPRESA APRESENTOU EM SUA PROPOSTA DE PREÇO O VALOR DA ADMINISTRAÇÃO MAIOR QUE O PROJETO BASICO DESCUMPRINDO COM O ITEM 5.2.5.1 DO EDITAL.

Em seguida, prolatou o resultado final do julgamento das propostas, vindo a declarar a ordem de classificação, conforme segue tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$	CLASSIFICAÇÃO
M2D ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA	R\$ 1.381.000,91	1º
RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.444.572,14	2º
CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.448.479,69	3º
CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.463.018,22	4º
CONSTRUTORA AG LTDA	R\$ 1.465.158,37	5º
MAX & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.465.342,44	6º
RSM PESSOA LTDA	R\$ 1.465.854,93	7º
MILLENIUM SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.499.905,92	8º
CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.576.649,80	9º
CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA	R\$ 1.585.021,40	10º
ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 1.585.550,19	11º
LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.610.751,19	12º
RAMILOS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.698.191,01	13º

Na sequência, haja vista que o valor apresentado não sobrepõe a estimativa levantado pelo setor de engenharia deste Município, para execução dos serviços, estando, portanto, dentro dos parâmetros necessários à celebração do contrato, esta comissão declarou vencedora do certame a empresa: **M2D ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 39.348.864/0001-34, pelo valor de R\$ 1.381.000,91 (Um Milhão, Trezentos e oitenta e um mil e noventa e um centavos), em primeiro lugar por apresentar(em) o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Destarte às análises sobreditas, realizada pelo responsável técnico (Engenheiro Civil), da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, a Comissão Permanente de Licitação **ACATA** o **PARECER TÉCNICO** e **DECLARA** a licitante **M2D ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 39.348.864/0001-34, pelo valor de R\$ 1.381.000,91 (Um Milhão, Trezentos e oitenta e um mil e noventa e um centavos), vencedora do Certame, por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital.

DA FASE RECURSAL



Devido à Ausência do (s) representante (s) de Alguma(s) da(s) empresa(s) HABILITADA(S), será aberto o prazo de recurso, conforme prevê o art. 109, Inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Desta Feita, A comissão Permanente de Licitação DECIDE que o presente resultado será publicado nos Seguintes Meios: Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União e Flanelógrafo da Prefeitura Municipal, em obediência aos preceitos legais, para que as empresas pratiquem os atos necessários, cientificando-as também, que os autos estarão franqueados á vistas pelos interessados no horário de expediente desta comissão.

DO ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que depois de lida e achada em conforme, vai assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Presidente da CPL


Marcos Vinicius da Silva
Membro


Antônio Magela da Silva Brandão
Membro